



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1635, 01 de Abril de 2015.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ANDRE CHIEZA	02/07/2013 Á 01/07/2014	11/05/2015 Á 30/05/2015	20 DIAS
INGRID WILHELM	01/02/2014 Á 31/01/2015	01/06/2015 Á 30/06/2015	30 DIAS
JOSEANE GIRARDI	17/10/13 Á 16/10/14	08/06/2015 Á 07/07/2015	30 DIAS
VILMAR A. ZANATTA	12/07/2013 Á 11/07/2014	21/05/2015 Á 09/06/2015	20 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 01 de Abril de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento